

PARECER Nº **2157/2023**
PROCESSO Nº **3933/2023** PROTOCOLO Nº **13234/2023**
PROPOSIÇÃO: **Projeto de Resolução (PR) nº 1183/2023**
EMENTA ORIGINAL: **“Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Thiago Luís Sperança”**
AUTORIA: **Deputado THIAGO SILVA**

I - RELATÓRIO :

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1183/2023**, de autoria do Deputado Estadual THIAGO SILVA, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Thiago Luís Sperança”, lido na 83ª Sessão Ordinária (22/11/2023). Vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao senhor **Thiago Luís Sperança**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 27/11/2023, em caráter informativo, citando que **não** foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 28/11/2023, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao senhor **THIAGO LUÍS SPERANÇA**, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, que assim estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon:

Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou

estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

A referida resolução dispõe também acerca do limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **165/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023, conforme fl. 08v. Contudo, por intermédio do Mem. nº 302/2023/GDTS/DAO, datado de 22/11/2023 (fls.09/10), o Presidente desta Augusta Casa de Leis autoriza a entrega desta honraria.

Nas folhas 02, 03 e 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 1183/2023**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Thiago Luís Sperança nasceu no município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná. Filho de Fernando Sperança e Ana Maria Sperança, irmão de Fernando Sperança Junior e Marcio Juliano Sperança Com apenas 3 anos de idade se mudou para Mato Grosso, em decorrência da transferência profissional de seu pai, na época bancário. A família se instalou em Rondonópolis, onde, anos mais tarde, se consolidaria como uma das grandes e mais conhecidas do município, com inúmeros feitos reconhecidos e sucesso empresarial. Antes, porém, uma breve passagem pelo município de Arenópolis,

também no Estado de Mato Grosso. Dois anos até o retorno definitivo à cidade que faria especialmente de Thiago Sperança uma personalidade de fundamental importância. Pai de três filhos, João Vitor, Enzo e Pietro. Formado em Marketing, Pós-Graduado (MBA) em Liderança de Pessoas e Estratégias de Venda e Marketing, Thiago Sperança, atualmente, segue frente à rede Tropical Supermercados, grupo que conta com 11 lojas em toda Rondonópolis, além e um Centro de Distribuição próprio, uma das grandes propulsoras da economia rondonopolitana, a maior rede de supermercados da região Sul Mato-grossense, que em 2023 completa 31 anos de história. Foi atuando na empresa familiar desde os 13 anos de idade que Thiago Sperança descobriu o valor do trabalho duro. Galgando posições e encarando os desafios, contribuiu para todo este crescimento. Foi ali também, que se iniciou junto a causas sociais. Thiago Sperança se conheceu não somente como empresário de sucesso, mas agente social. O Tropical Supermercados promove a cada ano ações em prol de entidades beneficentes de Rondonópolis, como o “Troco Solidário”, que em parceria com a sociedade, clientes e amigos, destina recursos a instituições filantrópicas. Thiago Sperança desde cedo atuou também junto à esfera política. Ainda que não envolvido diretamente como candidato, se acostumou ao papel de interlocutor, buscando dialogar junto aos representantes locais em prol do desenvolvimento da economia local. Também encampou iniciativas junto às igrejas do município, em ações sociais ao longo dos anos. Na área do esporte, foi diretor do União Esporte Clube, time de futebol mais tradicional de Rondonópolis. Na área social, Thiago Sperança nunca parou de atuar. Encara o desafio sempre que é acionado. “Tem sido assim se seguirá sempre sendo assim”, o próprio faz questão de reforçar em tom inspirado. Thiago Sperança atuou por quatro anos como diretor da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis (ACIR). De lá, assumiu também o cargo de diretor na Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), da qual viria a se tornar presidente eleito. Em seu segundo mandato como presidente da CDL (Triênio 21/22/23), Thiago Sperança, transformou a entidade em uma das mais influentes e representativas do município, difundindo o princípio do Associativismo. Desde janeiro de 2019, quando assumiu para seu primeiro mandato, a CDL já saltou de 608 associados para 1.450 em dezembro de 2021 e segue crescendo e se fortalecendo como grande aliada e representante dos setores que movimentam a economia local. Investiu em tecnologia, estruturação e equipe de ponta, levando

ferramentas e soluções ao empresariado rondonopolitano e da região Sul. Em seu ano mais desafiador frente à CDL de Rondonópolis, 2020, Thiago Sperança se consolidou, ainda mais, como um verdadeiro agente social. Idealizou, encampou e defendeu ações prevenção e combate à disseminação da Covid-19 no município, se posicionando também, como interlocutor e representante dos diversos setores da economia local junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Desde o início das notícias relacionadas a pandemia do novo coronavírus, Thiago Sperança – junto a CDL se mobilizou. Uma das primeiras ações da entidade se deu junto ao Poder Executivo Municipal. Uma série de ofícios foram encaminhados à Prefeitura, solicitando a prorrogação ou parcelamento de tributos, como o IPTU e ISSQN. Como entidade representativa do setor varejista local, a CDL participou de TODAS as reuniões em que foi convidada para dialogar e viabilizar alívio aos impactos da pandemia na economia local. Nasceu na CDL o projeto do Lockdown Vertical, entregue em mãos à então Secretária de Saúde do Município de Rondonópolis. O estudo, inclusive, ajudou na tomada de medidas de segurança e saúde em equilíbrio com a retomada gradativa da economia. Foi esta ação que evitou a culpabilização do comércio pelo colapso. Foi dentro da CDL que nasceu, também, o Conselho das Entidades de Rondonópolis. Pensado por Thiago Sperança, enquanto presidente. Se manteve à frente do Conselho e buscou ainda mais ferramentas para ampliar a força da entidade junto à comunidade local. Foi deste Conselho que nasceu o projeto o Missão Cidadão, grande aliado no combate à pandemia. Mais que uma ação empresarial, uma ação social, de cidadania, com destaque ao reconhecimento em níveis estadual e nacional. Nas ruas, de graça, nosso projeto realizou cerca de 7 mil atendimentos para o diagnóstico precoce da Covid-19, desafiando, assim, a demanda pela estrutura de Saúde e entregou gratuitamente mais de 4.500 kits de medicamentos e complexos vitamínicos. Naquele momento da pandemia, onde os números apontavam para a média de 05 óbitos/dia, a ação contribuiu para a redução a 01 óbito/dia, permitindo, inclusive, que as redes pública e privada de Saúde, ganhassem tempo para se estruturar ante os casos de Covid-19. Na gestão Thiago Sperança, a CDL se consolidou entre as 3 maiores do Estado. Até o término deste segundo mandato, em 2023, mais desafios estão por vir, e o presidente segue disposto a encarar cada um deles. Sperança encampa, agora, mais uma reformulação na entidade, no chamado modelo 4.0. Uma CDL tecnológica e

com ainda mais soluções, ferramentas e serviços para o desenvolvimento da economia de Rondonópolis. Pelos relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense entendemos ser merecedor da Comenda Marechal Cândido Rondon.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 1183/2023**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão Comenda Marechal Cândido Rondon.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos.

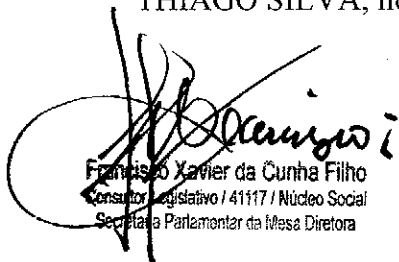
Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”, cabendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação dar parecer a todos os projetos quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e sobre todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER/VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 1183/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 83ª Sessão Ordinária (22/11/2023).



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Sala das Comissões, em 30 de 11 de 2023.

RELATOR: _____

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 30/11/23 14h00.
 PROPOSIÇÃO: PR Nº 1183/2023.
 AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.
 APENSAMENTOS:
 ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado THIAGO SILVA <small>Inácio Alexandre Rodrigues da Silva MDB Presidente</small>		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado BETO DOIS A UM <small>Antonio Inácio PSB Vice-Presidente</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado CLAUDIO FERREIRA <small>Claudio Ferreira de Souza PTB</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado FABIO TARDIN - FABINHO <small>Fabio José Tardin PSB</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO <small>Valdir Mendes Barranco PT</small>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado DR. JOÃO <small>João Jose de Matos MDB</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado PAULO ARAÚJO <small>Paulo Roberto Araújo PP</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO <small>Elizeu Francisco do Nascimento PL</small>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALMIR MORETTO <small>Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL <small>Ludio Frank Mendes Cabral PT</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VOTAÇÃO FINAL:	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL À APROVAÇÃO		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO À APROVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO:

S S S

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Valdir Barranco para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

Gláucia Alves
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

